

ANO GERAL DE ESGOTOS PARA A ÁREA DA GRANDE ...

2.ª (Conclusão da 1.ª página)
... apenas tem... que se encontram resistência, vamos vencê-la para que possamos fazer aquilo que se constituirá no alicerce de uma nova política sanitária do Estado.

Depois de dizer que "não queremos obter a glória de abrir valas apenas com efeito político, mas sim obter a glória de implantar uma nova mentalidade", o sr. Abreu Sodré novamente referiu-se à USAID citando as palavras de Paulo VI: "Só pode haver paz neste mundo quando houver progresso".

EQUACIONAMENTO

Usando da palavra, o eng. Eduardo Yassuda, Secretário de Serviço de Obras Públicas, esclareceu que o Plano de Esgotos para a Região Metropolitana de São Paulo prevê o equacionamento do problema até o ano 2000, quando a região estará com 18,5 milhões de habitantes.

Assim, estão previstos investimentos, até 1990, num total de 1 trilhão e 60 bilhões de cruzeiros velhos. Até o fim do século deverão ser aplicados 2 trilhões e 714 bilhões de cruzeiros velhos. Desses totais, um terço deverá ser aplicado em obras de tratamento e dois terços em redes de coleta e emissão. Tais investimentos representam a aplicação de 80 bilhões de cruzeiros velhos por ano, exclusivamente, em obras novas.

DADOS ATUAIS

Como se sabe, São Paulo é uma das cidades do mundo, onde os problemas de água e esgotos são dos mais sérios. Basta dizer, que ocupando uma área de aproximadamente 2.611 quilômetros quadrados, possui atualmente 5.361.000 habitantes dos quais somente ... 3.494.000 servem-se do serviço pú-

blico de água, e somente 2.046.000 possuem ligações domiciliares de esgotos sanitários. Vê-se, portanto, que menos de 65% dos paulistanos possuem água encanada e apenas 35% utilizam-se do sistema de esgotos. Tais índices, tendo em vista o crescimento populacional da metrópole, tendem a agravar-se cada vez mais, se não forem tomadas medidas urgentes e definitivas, pois no ano 2000, segundo os estudos estatísticos mais apurados, teremos na mesma área, uma população de 18 milhões e 700 mil habitantes.

AS NECESSIDADES

O volume de água que o Departamento de Água e Esgotos dispõe para atender a população, atualmente, é de 11 metros cúbicos por segundo, sendo que a necessidade para o ano 2.000, deverá ser da ordem de 87m³/sg. Com relação ao volume de esgotos, a vazão existente é de 10m³/seg., e a previsão para aquele ano, deverá atingir a 83m³/seg.

Para se ter uma idéia desses volumes, basta fazer a seguinte comparação:

Imagine-se um reservatório de água do tamanho do edifício das Indústrias Matarazzo, no Viaduto do Chá. Esse edifício mede 50 metros de comprimento por 40 de largura e 65 metros de altura, o que quer dizer que um reservatório desse tamanho teria um volume total de 130.000 metros cúbicos de água. Atualmente tal volume é consumido em 3 horas e 36 minutos, a razão de 10m³/seg. Com uma adução de 87m³ por segundo esse reservatório será esvaziado em apenas 26 minutos.

NOVOS MANANCIAS

Tendo em vista o problema da falta de água, o DAE já selecionou os novos mananciais que podem fornecer a água necessária à população futura, mas, para tanto, está empregando e empregará vultosas somas de capital na construção de barragens, túneis, estações de recalque, estações de tratamento, linhas de distribuição, etc. As obras do Sistema Juqueri que o DAE vem construindo para trazer mais água à Capital, são exemplos frisantes disso. Esse Sistema, em sua primeira etapa, dará mais

Ulhôa Cintra: Rede particular aplaude Governo

O Secretário da Educação, prof. Ulhôa Cintra, ao despachar ontem com o Governador do Estado, no Palácio dos Bandeirantes, comunicou ao chefe do governo ter recebido, da entidade que congrega os estabelecimentos particulares de ensino, congratulações pela iniciativa oficial em dar vagas aos 450 mil jovens inscritos nos cursos secundários em 1968.

Segundo o prof. Ulhôa Cintra os dirigentes do ensino particular em S. Paulo ofereceram a colaboração supletiva da rede, já organizada, da escola privada, no sentido do atendimento eventual de todos os candidatos inscritos, utilizando-se a capacidade ociosa das escolas.

3m³/seg., de água para São Paulo, e resolverá principalmente o problema do abastecimento dos bairros da Zona Norte da cidade, que sofrem constantemente com a falta do líquido. O Governo do Estado já investiu nessas obras que estão em franca execução, cerca de 9 milhões de cruzeiros novos.

O problema de esgotos de São Paulo não é menos grave. Já se tornou proverbial a referência ao canal imundo que circunda a cidade de São Paulo, formado pelos rios Tamanduatê, Tietê e Pinheiros. A situação para o futuro só poderá agravar-se, caso não seja adotado um inteligente e decidido plano de obras.

O PLANO

O plano que o eng. Eduardo Yassuda apresentou ao Governador Abreu Sodré, ontem, visa acima de tudo a assegurar o desenvolvimento sistemático e econômico de esgotamento e disposição de esgotos da região de São Paulo. Esse plano, que exigiu para ser concluído 2 anos de estudos e pesquisas, teve, como afirmamos, a ajuda econômica da USAID.

Prevê nada menos de 4 soluções possíveis para o problema de esgotos de São Paulo:

- 1) — Eliminar dos rios e da represa Billings, a carga de poluição, pela coleta e descarga de todos os esgotos e despejos industriais, através de linhas de recalque ao reservatório do Rio das Pedras, para disposição através das Usinas de Cubatão, até o Oceano;
- 2) — Eliminar dos rios e da represa Billings a carga de poluição, pela coleta e descarga de todos os esgotos e despejos industriais, até o Rio Tietê, à jusante de Pirapora;
- 3) — Tratamento dos esgotos, usando o processo de lodos ativados em 8 estações de tratamento, de tratamento primário em 2 estações, descarregando os afluentes nos rios.
- 4) — Coletar e descarregar a maioria dos esgotos e despejos industriais, numa estação de tratamento primário, junto à represa Billings, construindo também 3 outras estações menores para servir áreas muito distantes, a serem coletadas até a Billings.

A última solução é a preferida pelos técnicos norte-americanos que acham que dela decorrem as seguintes vantagens:

- 1) — Adiar por muitos anos, se não para sempre, a complexidade e o custo das obras para o tratamento de lodos ativados, exceto em duas áreas no rio Tietê, à montante de São Paulo.
- 2) — Concentrar a maior parte de tratamento num lugar adequado para as obras de grande capacidade e baixo custo, resultando operação e administração mais eficiente.
- 3) — Aproveitar a capacidade natural de tratamento da represa Billings, sujeito naturalmente à necessidade de produção de energia elétrica em Cubatão.
- 4) — Se for necessário usar a represa Billings para o abastecimento de água no futuro, o plano reduzirá ao mínimo os custos de obras adicionais requeridos para desviar os esgotos em volta da represa, e fornecer tratamento indispensável para a adequada proteção das praias de Santos.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandycck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Oficina do Jornal . . .	36-2552
Expediente	36-7931		
Secção de Pessoal . . .	36-6183	Oficina de Obras:	
Redação	34-5810	Chefia	34-2985
Tesouraria e Publicações	36-2684	Escritório	36-7396
Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184	Oficinas	36-7211

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,12
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,15

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual NCr\$ 15,00
Semestral NCr\$ 7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Secretaria do Trabalho presta assistência às populações do Litoral

O Secretário do Trabalho, deputado Ciro Albuquerque, que é o presidente nato da Comissão do Litoral do Estado, informa que o Serviço Dentário daquele órgão acaba de atender 285 pessoas nas zonas rurais do Município de Praia Grande. Além da distribuição de medicamentos, houve a extração de 640 dentes.

Dois equipes de funcionários especializados, utilizando veículos-consultórios dentários, após o cumprimento daquela missão, intensificarão o atendimento das populações do Vale do Ribeira, assistindo, igualmente, os habitantes das zonas ribeirinhas do rio Frêto e da região de Itanhaém.

ARTESANATO REGIONAL

Contatos vêm sendo mantidos, por outro lado, com o diretor do Instituto Histórico e Geográfico de Iguape, professor Adhemar Chaves, para instalação naquela cidade de um serviço de assistência ao artesanato regional, com vistas a proporcionar trabalho remunerado à sua população.

Embarcações, pessoal e sedes de serviço da Comissão do Litoral foram colocados à disposição da Secretaria da Saúde para as campanhas de vacinação.

REGIME DE DEDICAÇÃO . . .

(Conclusão da 1.ª página)

função pública, pois o homem é o ponto crítico e fundamental de qualquer esforço inovador ou renovador".

Lembra o Governador: que o Regime de Dedicção Profissional Exclusiva já está em vigor para o pessoal de nível universitário e para os ocupantes de cargos técnico-administrativos do ensino elementar e de grau médio. Assim, considerável parcela do funcionalismo já se encontra dentro desse regime de trabalho.

PROFISSIONALIZAÇÃO

"Essas foram as primeiras providências — disse o Governador — visando a profissionalização do serviço público. Mas não é tudo. É necessário a extensão desse regime, reformulando, suas características, a outras categorias de servidores. Esse objetivo do projeto que agora encaminho à Assembléia Legislativa. Virá ele abranger as chefias e direções de natureza administrativa, proporcionando ao Estado um melhor aproveitamento de seus servidores, seja pela ampliação do seu horário de trabalho, seja pela dedicação exclusiva. Outras pro-

vidências serão adotadas logo mais".

Disse ainda o Governador do Estado que no decreto que aprovou instruções para elaboração da proposta orçamentária para 1968, foram fixadas diretrizes básicas obedecendo a esse espírito de valorização da função pública.

"Entre elas salienta-se a que dispõe sobre a reserva para atender aumento de vencimentos dos servidores, medida na verdade de alto alcance, pois solucionará as dificuldades que, em geral, se observam na elaboração de projetos com essa finalidade.

Entretanto — ressaltou o Governador Abreu Sodré — nossa principal preocupação é a profissionalização do serviço público, é oferecer melhores salários aos que possam produzir mais. Não nos cansaremos de repetir que é mais importante pagar a poucos que trabalham bastante, do que pagar pouco a muitos que não têm qualquer estímulo".

Anunciou, por fim, que está em estudos a extensão das medidas agora propostas também a outras carreiras básicas do funcionalismo, como é o caso, por exemplo, dos escrivães, serventes e motoristas.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 48.401, DE 24 DE AGOSTO DE 1967

Dá nova redação ao Decreto n. 48.288, de 27 de julho de 1967, que dispõe sobre as saídas de produtos industrializados com destino ao Município de Manaus.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o empenho do Governo de São Paulo em colaborar decididamente para a efetivação dos superiores objetivos que ditaram a concessão de incentivos fiscais relativamente a mercadorias remetidas à Zona Franca de Manaus, não obstante a opinião de abalizados juristas no sentido de que tais incentivos ainda não estão em vigor, por falta de regulamentação do Decreto-lei n. 288, de 28 de fevereiro de 1967, que os instituiu;

considerando, entretanto, a necessidade de se coibir a deturpação daqueles elevados objetivos, representada por abusos que já vêm sendo praticados, tanto que, nestes últimos quatro meses, já saíram de São Paulo, como se se destinassem à Zona Franca, mercadorias em quantidade e valor que excedem de muito a capacidade do respectivo mercado;

considerando que, enquanto não for demarcada a área da Zona Franca de Manaus, o benefício tributário deverá restringir-se, exclusivamente, ao Município de Manaus, que dela fará parte obrigatoriamente, por ser sua sede;

considerando que somente se beneficiam dos incentivos fiscais as remessas, para Manaus, de produtos industrializados de origem nacional, para consumo ou industrialização naquela Capital, ou reexportação para o estrangeiro, consoante o estabelecido no artigo 4.º do citado Decreto-lei n. 288;

considerando que, nos termos do disposto no § 5.º do artigo 24 da Constituição do Brasil, regulamentado pelo artigo 7.º do Ato Complementar n. 32, por produtos industrializados devem entender-se, para efeito de não inci-

gência do L.C.M., apenas aqueles sujeitos ao imposto sobre produtos industrializados, segundo as especificações constantes da tabela anexa à Lei n. 4.502, de 30 de novembro de 1964, alterada pelo Decreto-lei n. 34, de 18 de novembro de 1966;

considerando, finalmente, que, em face do estabelecido no § 3.º, do artigo 7.º do Ato Complementar n. 35, fica assegurado ao Estado o direito de cobrar o I.C.M. devido por motivo da remessa, em relação à mercadoria que for reintroduzida no mercado interno do país,

Decretos:

Artigo 1.º — O imposto de circulação de mercadorias não incide sobre as saídas de produtos industrializados com destino ao Município de Manaus, para consumo ou industrialização nesse Município, ou reexportação para o estrangeiro.

Parágrafo único — Consideram-se produtos industrializados aquelas constantes, ainda que isentos, da Tabela anexa à Lei Federal n. 4.502, de 30 de novembro de 1964, alterada pelo Decreto-lei n. 34, de 18 de novembro de 1966.

Artigo 2.º — Os contribuintes que efetuarem as operações previstas no artigo 1.º, além da escrituração normal ficam obrigados a escriturar outro livro "Registro de Saída de Mercadorias" (mod.-3-RS), exclusivamente para os lançamentos das referidas operações.

Parágrafo único — Os lançamentos serão feitos, operação a operação, segundo o número e a data dos documentos emitidos.

Artigo 3.º — Nas saídas referidas no artigo 1.º, os contribuintes deverão emitir Nota Fiscal, em 5 (cinco) vias, com os requisitos exigidos no artigo 80 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 47.763, de 17 de fevereiro de 1967, cujas vias terão a seguinte destinação:

I — a 1.ª (primeira) via, depois de visada, previamente, pela repartição fiscal a que estiver subordinado o contribuinte, acompanhará a mercadoria até o local de destino;

II — a 2.ª (segunda) via será retida pela repartição fiscal que ser o "visto";